

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

AUTÓGRAFO Nº 61 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

APROVA, em REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. José Luis Fornasari – "Joi" e Arnaldo Alves) que "Altera o artigo 7º inciso X, da lei Complementar 92 de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º o inciso X do artigo 7º da Lei complementar 92 de 16 de novembro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7° (...)

X – Cópia da Apólice de Seguro de passageiros transportados (APP)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

CARLOS FONTES

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5M6075FA2BP9VYTN, ou vá até o site https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5M60-75FA-2BP9-VYTN

